



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002.

Relatório para solicitar a prorrogação da vigência do projeto - projetos sem financiamento

Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
Endereço do Lattes:	
Unidade Acadêmica:	
Nº do registro:	
Data de vigência atual: ____/____ a ____/____	
Prorrogação do projeto solicitada para: ____/____	
Informar os dados referentes ao desenvolvimento do projeto, a seguir:	
Trabalhos publicados em periódicos	(Informar a quantidade aqui)
Quais os periódicos?	
Trabalhos publicados em congressos nacionais	(Informar a quantidade aqui)
Quais os congressos?	
Trabalhos publicados em congressos internacionais	(Informar a quantidade aqui)
Quais os congressos?	
Alunos de graduação envolvidos	(Informar a quantidade aqui)
Nome e endereço do lattes dos alunos	
Alunos de pós-graduação envolvidos	(Informar a quantidade aqui)
Nome e endereço do lattes dos alunos	
Sobre o cumprimento do cronograma inicial, informar:	



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002.

Atividades realizadas:

Neste campo, devem ser descritas as atividades efetivamente realizadas, não as previstas no projeto. Caso tenha ocorrido alguma alteração na metodologia proposta no projeto, explicar e justificar as alterações.

Caso não tenham sido cumpridas as atividades propostas no cronograma inicial, qual(is) o(s) motivo(s)?

Se o cronograma do projeto tiver sido alterado, citar quais atividades não foram cumpridas, quais foram alteradas e justificar essas questões. É importante ficar claro para o avaliador do relatório os motivos que levaram à alteração do projeto original, visto que esse projeto foi avaliado e aprovado para realização.

Quais foram as limitações/dificuldades no desenvolvimento do projeto?

Citar as dificuldades e limitações para desenvolvimento do projeto da forma prevista, como problemas em equipamentos, falta de materiais, desistência de pessoas da equipe em participar do projeto. Explicar os impactos que essas limitações causaram no projeto. Lembramos que não são consideradas como limitações as situações já existentes quando o projeto foi registrado, pois ao registrar o projeto o coordenador deve possuir os recursos humanos e materiais para realizá-lo.

Qual a justificativa do pedido de renovação de vigência do projeto?

Neste campo, justificar os motivos para a prorrogação, considerando os resultados esperados para o projeto. A prorrogação pode ser realizada, por exemplo, em virtude de atrasos no cronograma do projeto ou para ampliar os resultados previstos.

ATENÇÃO: No caso de publicação de trabalhos só serão considerados válidos os informados no currículo *lattes* do coordenador e alunos, se for o caso.

Observações:

- 1) Este formulário deverá ser entregue pelo SIPAC, com as assinaturas eletrônicas do coordenador do projeto e do Diretor da Unidade Acadêmica.
- 2) A avaliação do relatório e do pedido de prorrogação será realizada pelos membros da Comissão Institucional de Pesquisa.